

Confira com Original

Em 02/02/2006

Yadi Nakamura

Div. de Ord. da Est. Fundiária
Port./INCRA/P/Nº 139/2006



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 000900

DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE MS -
TERRASUL, autarquia estadual criada pelo decreto-lei 09 - 01/01/79,
transformado em INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, E
EXTENSÃO RURAL DE MS-IDATERRA, conforme Lei nº 2152 de
27/10/2000; vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, através do Dec. nº 11.048 de 27/12/2002,
art. 1º, IX, na conformidade do disposto na Lei 276 de 24/11/1981.

TÍTULO DEFINITIVO QUE O GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE
MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, OUTORGA A

Associação de Desenvolvimento de Defesa dos Descendentes de Bonifácio Lino
Maria, José Matias Ribeiro e João Bonifácio Catarino das Furnas da Boa Sorte -
ADDDFBS, com CNPJ nº 01.243.783/0001-05, situada no município de Corguinho;
neste ato representada pelo presidente Sr. Arcilio Bonifácio Catarino, portador do RG
nº 108.974 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 106.546.741-91, com sede no centro
Comunitário Furnas da Boa Sorte, município de Corguinho (MS)

Pelo presente TÍTULO DEFINITIVO, o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, através do DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO
DO SUL - TERRASUL, Autarquia Estadual criada pelo Decreto-Lei nº 09 de 1.º de
janeiro de 1979, vinculada à Secretaria de Agricultura e Pecuária pela Lei nº 218, de
06 de maio de 1982, estruturada pelo Decreto nº 1.194 de 11 de agosto de 1981; na
conformidade do disposto na Lei nº 276, de 24 de novembro de 1981, regulamentada
pelo Decreto nº 1.697, de 08 de julho de 1982, neste ato representada pelo seu Diretor Geral,
considerando o que consta do Processo Administrativo nº 37/002.004/06 OUTORGA a

O presente Título Definitivo do imóvel denominado "Morro Boa Sorte",
situado no município de Corguinho-MS, com a superfície total de 73,3177 ha.
(Setenta e três hectares e três mil, centro e setenta e sete metros quadrados),
com os seguintes limites e confrontações: Norte: Estância Indiaporã de José
Marques Pinto de Rezende. Leste: Fazenda Carrapato de João Mateus dos
Santos e Fazenda Cruzeirinho de Alfredo Campagna Gonçalves. Sul: Projeto
Portal de Urandir Fernandes de Oliveira. Oeste: Estância Indiaporã de José
Marques Pinto de Rezende

EM 22/12/2006

Yudi Nakamura
 Chefe da Div. de Ord. da Est. Fundiária
 Port./INCRA/P/Nº 139/2006

MEMORIAL DESCRIPTIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Apoiado na Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo do IBGE(Ribac), vértices localizados nas cidades de Cuiabá, Presidente Prudente e Brasília, deu-se início ao levantamento geodésico do referido imóvel, cujo perímetro tem a seguinte descrição: O Ponto P-01, início do levantamento, está cravado ao norte do referido imóvel, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SAD 69 – Fuso 21, tem como origem o Equador e Meridiano Central de -57°W Gr, com as coordenadas Plano Retangulares Relativas, calculadas pelo Sistema UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E=696.949,24 metros e N=7.798.549,38 metros, localizado em comum com terras da Estância Indiaporã de José Marques Pinto de Rezende, daí segue confrontando com terras da Estância Indiaporã de José Marques Pinto de Rezende com o azimute verdadeiro de 75°17'53" e distância de 61,54m, até o vértice P-02 de coordenadas E=697.008,77m e N=7.798.565,00m, daí segue com o azimute verdadeiro de 84°25'23" e distância de 39,05m, até o vértice P-03 de coordenadas E=697.047,64m e N=7.798.568,80m, daí segue com o azimute verdadeiro de 57°41'15" e distância de 55,97m, até o vértice P-04 de coordenadas E=697.094,94m e N=7.798.598,71m, daí segue com o azimute verdadeiro de 62°19'25" e distância de 68,06m, até o vértice P-05 de coordenadas E=697.155,22m e N=7.798.630,33m, daí segue com o azimute verdadeiro de 67°43'29" e distância de 66,87m, até o vértice P-06 de coordenadas E=697.217,10m e N=7.798.655,68m, daí segue com o azimute verdadeiro de 76°57'21" e distância de 81,50m, até o vértice P-07 de coordenadas E=697.296,49m e N=7.798.674,07m, daí segue com o azimute verdadeiro de 79°33'35" e distância de 77,05m, até o vértice P-08 de coordenadas E=697.372,27m e N=7.798.688,03m, daí segue com o azimute verdadeiro de 55°26'02" e distância de 95,04m, até o vértice P-09 de coordenadas E=697.450,53m e N=7.798.741,95m, daí segue com o azimute verdadeiro de 66°02'59" e distância de 43,63m, até o vértice P-10 de coordenadas E=697.490,40m e N=7.798.759,66m, daí segue com o azimute verdadeiro de 72°16'02" e distância de 50,00m, até o vértice P-11 de coordenadas E=697.538,03m e N=7.798.774,89m, localizado em comum com terras da Estância Indiaporã de José Marques Pinto de Rezende e com terras da Fazenda Carrapato de João Mateus dos Santos daí segue confrontando com terras da Fazenda Carrapato de João Mateus dos Santos com o azimute verdadeiro de 162°16'02" e distância de 35,58m, até o vértice P-12 de coordenadas E=697.548,86m e N=7.798.741,00m, daí segue com o azimute verdadeiro de 226°45'09" e distância de 56,24m, até o vértice P-13 de coordenadas E=697.507,89m e N=7.798.702,47m, daí segue com o azimute verdadeiro de 175°21'32" e distância de 85,63m, até o vértice P-14 de coordenadas E=697.514,82m e N=7.798.617,12m, daí segue com o azimute verdadeiro de 258°51'58" e distância de 128,36m, até o vértice P-15 de coordenadas E=697.388,88m e N=7.798.592,33m, daí segue com o azimute verdadeiro de 201°56'15" e distância de 62,24m, até o vértice P-16 de coordenadas E=697.365,62m e N=7.798.534,60m, daí segue com o azimute verdadeiro de 280°52'42" e distância de 142,34m, até o vértice P-17 de coordenadas E=697.225,84m e N=7.798.561,46m, daí segue com o azimute verdadeiro de 252°46'35" e distância de 103,33m, até o vértice P-18 de coordenadas E=697.127,15m e N=7.798.530,86m, daí segue com o azimute verdadeiro de 246°47'37" e distância de 68,96m, até o vértice P-19 de coordenadas E=697.063,77m e N=7.798.503,69m, daí segue com o azimute verdadeiro de 254°38'29" e distância de 164,65m, até o vértice P-20 de coordenadas E=696.905,00m e N=7.798.460,08m, daí segue com o azimute verdadeiro de 219°07'47" e distância de 105,89m, até o vértice P-21 de coordenadas E=696.838,17m e N=7.798.377,94m, daí segue com o azimute verdadeiro de 166°37'25" e distância de 284,52m, até o vértice P-22 de coordenadas E=696.903,99m e N=7.798.101,14m daí segue com o azimute verdadeiro de 187°31'20" e distância de 29,15m, até o vértice P-23 de coordenadas E=696.900,18m e N=7.798.072,24m, localizado em comum com terras da Fazenda Carrapato de João Mateus dos Santos e com terras da fazenda Cruzeirinho de Alfredo Campagna Gonçalves, daí segue confrontando com terras da fazenda Cruzeirinho de Alfredo Campagna Gonçalves com o azimute verdadeiro de 187°31'20" e distância de 171,06m, até o vértice P-24 de coordenadas E=696.877,78m e N=7.797.902,65m, daí segue com o azimute verdadeiro de 136°29'44" e distância de 239,69m, até o vértice P-25 de coordenadas E=697.042,79m e N=7.797.728,80m, daí segue o azimute verdadeiro de 212°43'04" e distância de 238,70m, até o vértice P-26 de coordenadas E=696.913,77m e N=7.797.527,97m, daí segue com o azimute verdadeiro de 261°25'21" e distância de 126,00m, até o vértice P-27 de coordenadas E=696.789,18m e N=7.797.509,18m, daí segue com o azimute verdadeiro de 282°25'16" e distância de 111,64m, até o vértice P-28 de coordenadas E=696.680,15m e N=7.797.533,19m, localizado em comum com terras da fazenda Cruzeirinho de Alfredo Campagna Gonçalves e com Posse do Projeto Portal de Urandir Fernandes de Oliveira, daí segue confrontando com Posse do Projeto Portal de Urandir Fernandes de Oliveira com o azimute verdadeiro de 282°25'16" e distância de 135,00m, até o vértice P-29 de coordenadas E=696.548,30m e N=7.797.562,23m, daí segue com o azimute verdadeiro de 278°05'42" e distância de 197,19m, até o vértice P-30 de coordenadas E=696.353,08m e N=7.797.590,00m, daí segue com o azimute verdadeiro de 274°36'00" e distância de 137,38m, até o vértice P-31 de coordenadas E=696.216,14m e N=7.797.601,02m, daí segue com o azimute verdadeiro de 322°48'45" e distância de 110,96m, até o vértice P-32 de coordenadas E=696.149,07m e N=7.797.689,42m, daí segue com o azimute verdadeiro de 35°53'41" e distância de 69,41m, até o vértice P-33 de coordenadas E=696.189,77m e N=7.797.745,65m, localizado em comum com Posse do Projeto Portal de Urandir Fernandes de Oliveira e com terras da Estância Indiaporã de José Marques Pinto de Rezende, daí segue confrontando com terras da Estância Indiaporã de José Marques Pinto de Rezende com o azimute verdadeiro de 278°43'11" e distância de 131,22m, até o vértice P-34 de coordenadas E=696.060,06m e N=7.797.765,54m, daí segue com o azimute verdadeiro de 282°22'43" e distância de 151,81m, até o vértice P-35 de coordenadas E=695.911,78m e N=7.797.798,08m, daí segue com o azimute verdadeiro de 43°58'06" e distância de 305,74m, até o vértice P-36 de coordenadas E=696.124,04m e N=7.798.018,13m, daí segue com o azimute verdadeiro de 22°53'02" e distância de 195,30m, até o vértice P-37 de coordenadas E=696.199,99m e

CORREGIORA-GERAL
DE JUSTICA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade
CONHECIMENTO
DE FIRMA
AAM 16243

CORREGIORA-GERAL
DE JUSTICA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
AAM 16242

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cláudio Mariano, 1790 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79002-200

RECONHECIMENTO (s) FIRMA POR SEMELHANÇA DE: -X-X-X-X-X-X-X-X-
HUMBERTO DE MELLO PEREIRA-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
IVAN DE OLIVEIRA SANTOS-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
Conforme cartão(s) N°(s) 52679, 31619-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
Campo Grande
Em Testo

16/10/2006

da verdade

Rita de Cássia Ramos Elias - Escrevente Extrajudicial-X-X

VALÍDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMendas E/OU RASURAS

CORREGIORA-GERAL
DE JUSTICA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
AAM 16241

CORREGIORA-GERAL
DE JUSTICA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
AAM 16241

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA

Rua Cláudio Mariano, 1790 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79002-200

RECONHECIMENTO (s) FIRMA POR SEMELHANÇA DE: -X-X-X-X-X-X-X-X-
WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-X-
Conforme cartão(s) N°(s) 47120-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
Campo Grande
Em Testo

16/10/2006

da verdade

Rita de Cássia Ramos Elias - Escrevente Extrajudicial-X-X

VALÍDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMendas E/OU RASURAS

Contura com Original

Em 22/12/2006

Yoshi Nakamura

Chefe do Dto. de Ord. da Est. Fundiária

Port. INCRA/P/N 139/2006

5º Tabelionato
3ª Circunscrição

Tabela: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande-MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5secio@glob.com

Em 16/10/2006 RECONHECIMENTO por semelhança a firma de:
[Ht4ePPn0] - ARCILITO BONETELLO CATARINO

Dou fô. Campo Grande-MS.

MARIA LUIZA DE ALMEIDA RAMIREZ - ESCREVENTE
R\$ 4,70 + Funjecc R\$ 0,47 = R\$ 5,17

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
AAL 53956

Cynthia Carvalho da Rocha
Registradora
Selo de Autenticidade
HML 26534

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
Mato Grosso do Sul

Cynthia Carvalho da Rocha - Registradora

PROTOCOLO

Nº 235

Livro: 001

Folhas: 109

Data: 12.12.2006

REGISTRADO

Nº 1

Matrícula: 317

Ficha: 01

Data: 20.12.2006

Registradora:

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

...nuação... N=7.798.198,07m, daí segue com o azimute verdadeiro de 31°51'53" e distância de 92,06m, até o vértice P-38 de coordenadas E=696.248,59m e N=7.798.276,25m, daí segue com o azimute verdadeiro de 52°51'08" e distância de 79,25m, até o vértice P-39 de coordenadas E=696.311,76m e N=7.798.324,11m, daí segue com o azimute verdadeiro de 64°00'09" e distância de 87,84m, até o vértice P-40 de coordenadas E=696.390,72m e N=7.798.362,61m, daí segue com o azimute verdadeiro de 68°35'41" e distância de 275,05m, até o vértice P-41 de coordenadas E=696.646,79m e N=7.798.463,00m, daí segue com o azimute verdadeiro de 100°50'10" e distância de 56,87m, até o vértice P-42 de coordenadas E=696.702,65m e N=7.798.452,31m, daí segue com o azimute verdadeiro de 71°25'05" e distância de 101,43m, até o vértice P-43 de coordenadas E=696.798,79m e N=7.798.484,63m, daí segue com o azimute verdadeiro de 61°00'06" e distância de 59,86m, até o vértice P-44 de coordenadas E=696.851,15m e N=7.798.513,65m, daí segue com o azimute verdadeiro de 68°19'14" e distância de 61,63m, até o vértice P-45 de coordenadas E=696.908,42m e N=7.798.536,41m, daí segue com o azimute verdadeiro de 72°22'31" e distância de 42,84m, até o vértice P-01 de coordenadas E=696.949,24m e N=7.798.549,38m ponto inicial da descrição deste perímetro. *****

A presente concessão efetuou-se com fundamento no artigo 16 da Lei nº 276, de 24 de novembro de 1981, combinando com o Decreto nº 8.260/1995, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº. 10.050 de 06 de setembro de 2000. *****

Por se tratar o beneficiário do presente Título de Domínio de entidade de assistência social, beneficência, educação e cultura, não houve recolhimento aos cofres do Estado, haja vista isenção legal prevista no Inciso III do Art. 186 da Lei 1.810 de 22 de dezembro de 1997, conforme exarado no despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul datado de 28 de julho de 2006. *****

Consigna-se para efeitos fiscais, como valor da alienação a importância de R\$ 17.991,54 (Dezesseis mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme estabelecido na pauta de valores aprovada pelo Decreto nº 10.050 de 06 de Setembro/2000. *****

cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade, impenhorabilidade e de seu caráter pró-indiviso: tendo em vista que a outorga do presente título se faz com o objetivo de fomentar o desenvolvimento rural, a produção agropecuária, a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores rurais da comunidade beneficiada e sua fixação no campo, o presente títulos de domínio será INEGOCIÁVEL, nos termos do Art 231, § 3º da Constituição Estadual.**

Campo Grande, MS 2 de agosto de 198 digo 2006.

PROCURADOR-CHEFE
Ivan de Oliveira Santos

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

DIRETOR GERAL
Humberto de Mello Pereira
Diretor Presidente

Eliene Ferreira Dias

DIRETOR TÉCNICO
Washington Willemen de Souza
Gerente de Regularização Fundiária

OUTORGADO
ADDDFB
p.p. Arcélvio Bonifácio Catarino

TESTEMUNHA
Humberto Cesar Mota Maciel

A 2ª via deste Título, acompanhada da planta e memorial descritivo da área, constituirão Folha do Livro Fundiário.

Confere com Original

Em 22/12/2006 Chefe da Div. de Ord. da Est. Fundiária
Port./INCRA/P/Nº 139/2006

Yodi Nakamura

Cynthia Carvalho
de Souza



CERTIDÃO

CYNTHIA CARVALHO DA ROCHA, Registradora Imobiliária desta Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc...

CERTIFICA

a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente neste Serviço Registral, a seu cargo, sito à Avenida Brasil nº 1005, verificou constar a matrícula do teor seguinte:

MATRÍCULA

317

DATA

20.12.2006

FICHA

001

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE RIO NEGRO - MS

CYNTHIA CARVALHO DA ROCHA - TITULAR

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL – Uma gleba de terras do imóvel denominado "Morro Boa Sorte", situado no município de Corguinho/MS, com área total de 73ha 3.177m² (setenta e três hectares três mil cento e setenta e sete metros quadrados), dentro da seguinte descrição perimetral: O Ponto P-01, inicio do levantamento, está cravado ao norte do referido imóvel, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD 69 - Fuso 21, tem como origem o Equador e Meridiano Central de -57°W Gr, com as coordenadas Plano Retangulares Relativas, calculadas pelo Sistema UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P.01, de coordenadas E=696.949,24 metros e N=7.798.549,38 metros, localizado em comum com terras da Estância Indiaporã de José Marques Pinto de Rezende, daí segue confrontando com terras da Estância Indiaporã de José Marques Pinto de Rezende com o azimute verdadeiro de 75°17'53" e distância de 61,54m, até o vértice P.02 de coordenadas E=697.008,77m e N=7.798.565,00m daí segue com o azimute verdadeiro de 84°25'23" e distância de 39,05m, até o vértice P.03 de coordenadas E=697.047,64m e N=7.798.568,80m, daí segue com o azimute verdadeiro de 57°41'15" e distância de 55,97m, até o vértice P.04 de coordenadas E=697.094,94m e N=7.798.598,71m, daí segue com o azimute verdadeiro de 62°19'25" e distância de 68,06m, até o vértice P.05 de coordenadas E=697.155,22m e N=7.798.630,33m, daí segue com o azimute verdadeiro de 67°43'29" e distância de 66,87m, até o vértice P.06 de coordenadas E=697.217,10m e N=7.798.655,68m, daí segue com o azimute verdadeiro de 76°57'21" e distância de 81,50m, até o vértice P.07 de coordenadas E=697.296,49m e N=7.798.674,07m, daí segue com o azimute verdadeiro de 79°33'35" e distância de 77,05m, até o vértice P.08 de coordenadas E=697.372,27m e N=7.798.688,03m, daí segue com o azimute verdadeiro de 55°26'02" e distância de 95,04m, até o vértice P.09 de coordenadas E=697.450,53m e N=7.798.741,95m, daí segue com o azimute verdadeiro de 66°02'59" e distância de 43,63m, até o vértice P.10 de coordenadas E=697.490,40m e N=7.798.759,66m, daí segue com o azimute verdadeiro de 72°16'02" e distância de 50,00m, até o vértice P.11 de coordenadas E=697.538,03m e N=7.798.774,89m, localizado em comum com terras da Estância Indiaporã de José Marques Pinto de Rezende e com terras da Fazenda Carrapato de João Mateus dos Santos daí segue confrontando com terras da Fazenda Carrapato de João Mateus dos Santos com o azimute verdadeiro de 162°16'02" e distância de 35,58m, até o vértice P.12 de coordenadas E=697.548,86m e N=7.798.741,00m, daí segue com o azimute verdadeiro de 226°45'09" e distância de 56,24m, até o vértice P.13 de coordenadas E=697.507,89m e N=7.798.702,47m, daí segue com o azimute verdadeiro de 175°21'32" e distância de 85,63m, até o vértice P.14 de coordenadas E=697.514,82m e N=7.798.617,12m, daí segue com o azimute verdadeiro de 258°51'58" e distância de 128,36m, até o vértice P.15 de coordenadas E=697.388,88m e N=7.798.592,33m, daí segue com o azimute verdadeiro de 201°56'15" e distância de 62,24m, até o vértice P.16 de coordenadas E=697.365,62m e N=7.798.534,60m, daí segue com o azimute verdadeiro de 280°52'42" e distância de 142,34m, até o vértice P.17 de coordenadas E=697.225,84m e N=7.798.561,46m, daí segue com o azimute verdadeiro de 252°46'35" e distância de 103,33m, até o vértice P.18 de coordenadas E=697.127,15m e N=7.798.530,86m, daí segue com o azimute verdadeiro de 246°47'37" e distância de 68,96m, até o vértice P.19 de coordenadas E=697.063,77m e N=7.798.503,69m, daí segue com o azimute verdadeiro de 254°38'29" e distância de 164,65m, até o vértice P.20 de coordenadas E=696.905,00m e N=7.798.460,08m, daí segue com o azimute verdadeiro de 219°07'47" e distância de 105,89m, até o vértice P.21 de coordenadas E=696.838,17m e N=7.798.377,94m, daí segue com o azimute verdadeiro de 166°37'25" e distância de 284,52m, até o vértice P.22 de coordenadas E=696.903,99m e N=7.798.101,14m daí segue com o azimute verdadeiro de 187°31'20" e distância de 29,15m, até o vértice P.23 de coordenadas E=696.900,18m e N=7.798.072,24m, localizado em comum com terras da Fazenda Carrapato de João Mateus dos Santos e com terras da Fazenda Cruzeirinho de Alfredo Campagna Gonçalves, daí segue confrontando com terras da Fazenda Cruzeirinho de Alfredo Campagna Gonçalves com o azimute verdadeiro de 187°31'20" e distância de 171,06m, até o vértice P.24 de coordenadas E=696.877,78m e N=7.797.902,65m, daí segue com o azimute verdadeiro de 136°29'44" e distância de 239,69m, até o vértice P.25 de coordenadas E=697.042,79m e N=7.797.728,80m, daí segue o azimute verdadeiro de 212°43'04" e distância de 238,70m, até o vértice P.26 de coordenadas E=696.913,77m e N=7.797.527,97m, daí segue com o azimute verdadeiro de 261°25'21" e distância de 126,00m, até o vértice P.27 de coordenadas E=696.789,18m e N=7.797.509,18m, daí segue com o azimute verdadeiro de 282°25'16" e distância de 111,64m, até o vértice P.28 de coordenadas E=696.680,15m e N=7.797.533,19m, localizado em comum com terras da Fazenda Cruzeirinho de Alfredo Campagna Gonçalves e com Posse do Projeto Portal de Urandir Fernandes de Oliveira, daí segue confrontando

CONTINUA NO VERSO

Em 22/12/2006
Confere para finalizar
Yoshi NakamuraCarteira de Direito da Est. Fundiária
Port. INCRA/P/R 139/2006

com Posse do Projeto Portal de Urandir Fernandes de Oliveira com o azimute verdadeiro de 282°25'16" e distância de 135,00m, até o vértice P-29 de coordenadas E=696.548,30m e N=7.797.562,23m, daí segue com o azimute verdadeiro de 278°05'42" e distância de 197,19m, até o vértice P.30 de coordenadas E=696.353,08m e N=7.797.590,00m, daí segue com o azimute verdadeiro de 274°36'00" e distância de 137,38m, até o vértice P-31 de coordenadas E=696.216,14m e N=7.797.601,02m, daí segue com o azimute verdadeiro de 322°48'45" e distância de 110,96m, até o vértice P-32 de coordenadas E=696.149,07m e N=7.797.689,42m, daí segue com o azimute verdadeiro de 35°53'41" e distância de 69,41m, até o vértice P-33 de coordenadas E=696.189,77m e N=7.797.745,65m, localizado em comum com Posse do Projeto Portal de Urandir Fernandes de Oliveira e com terras da Estância Indiaporã de José Marques Pinto de Rezende, daí segue confrontando com terras da Estância Indiaporã de José Marques Pinto de Rezende com o azimute verdadeiro de 278°43'11" e distância de 131,22m, até o vértice P-34 de coordenadas E=696.060,06m e N=7.797.765,54m, daí segue com o azimute verdadeiro de 282°22'43" e distância de 151,81m, até o vértice P-35 de coordenadas E=695.911,78m e N=7.797.798,08m, daí segue com o azimute verdadeiro de 43°58'06" e distância de 305,74m, até o vértice P-36 de coordenadas E=696.124,04m e N=7.798.018,13m, daí segue com o azimute verdadeiro de 22°53'02" e distância de 195,30m, até o vértice P-37 de coordenadas E=696.199,99m e N=7.798.198,07m, daí segue com o azimute verdadeiro de 31°51'53" e distância de 92,06m, até o vértice P-38 de coordenadas E=696.248,59m e N=7.798.276,25m, daí segue com o azimute verdadeiro de 52°51'08" e distância de 79,25m, até o vértice P-39 de coordenadas E=696.311,76m e N=7.798.324,11m, daí segue com o azimute verdadeiro de 64°00'09" e distância de 87,84m, até o vértice P-40 de coordenadas E=696.390,72m e N=7.798.362,61m daí segue com o azimute verdadeiro de 68°35'41" e distância de 275,05m, até o vértice P-41 de coordenadas E=696.646,79m e N=7.798.463,00m, daí segue com o azimute verdadeiro de 100°50'10" e distância de 56,87m, até o vértice P-42 de coordenadas E=696.702,65m e N=7.798.452,31m, daí segue com o azimute verdadeiro de 71°25'05" e distância de 101,43m, até o vértice P-43 de coordenadas E=696.798,79m e N=7.798.484,63m, daí segue com o azimute verdadeiro de 61°00'06" e distância de 59,86m, até o vértice P-44 de coordenadas E=696.851,15m e N=7.798.513,65m, daí segue com o azimute verdadeiro de 68°19'14" e distância de 61,63m, até o vértice P-45 de coordenadas E=696.908,42m e N=7.798.536,41m, daí segue com o azimute verdadeiro de 72°22'31" e distância de 42,84m, até o vértice P-01 de coordenadas E=696.949,24m N=7.798.549,38m ponto inicial da descrição deste perímetro.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, com a Estância indiaporã de José Marques Pinto de Rezende; Ao Leste, com a Fazenda Carrapato de João Mateus dos Santos e Fazenda Cruzeirinho de Alfredo Campagna Gonçalves; Ao Sul, com Projeto Portal de Urandir Fernandes de Oliveira e ao Oeste, com a Estância Indiaporã de José Marques Pinto de Rezende. INCRA/CCIR cód: 9500505049476; Mód. Rural: 0,0ha; nº Mód. Rurais: 0,0; Mód. Fiscal: 35,0ha; nº Mód. Fiscais: 2,0947; FMP: 2,0ha; Área Total: 73,3177ha. **REGISTRO ANTERIOR:** Não consta. **PROPRIETÁRIO:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Emolumentos: R\$ 16,00; Funjecc10%: R\$ 1,60; Funjecc 3%: R\$ 0,48; Tabela J: R\$ 11,00. A Registradora: *Cynthia Carvalho da Rocha*

R-1/317 - 20 de dezembro de 2006 – Protocolo nº 235 de 12.12.2006. **TÍTULO DEFINITIVO:** Por Título Definitivo nº 000900, emitido em 02.08.2006, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul, outorga a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE DEFESA DOS DESCENDENTES DE BONIFÁCIO LINO MARIA, JOSÉ MATIAS RIBEIRO E JOÃO BONIFÁCIO CATARINO DAS FURNAS DA BOA SORTE - ADDDFBS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.243.783/0001-05, com sede no Centro Comunitário Furnas da Boa Sorte, no município de Corguinho/MS, pela importância de R\$ 17.991,54 (dezessete mil, novecentos e noventa e um reais e cinqüenta e quatro centavos), o imóvel objeto desta matrícula. Recolhida a Guia de ITBI nº 89/2006. Selo de Autenticidade ACN 29084. Emolumentos: R\$ 900,00; Funjecc 10%: R\$ 90,00; Funjecc 3%: R\$ 27,00. A Registradora: *Cynthia Carvalho da Rocha*

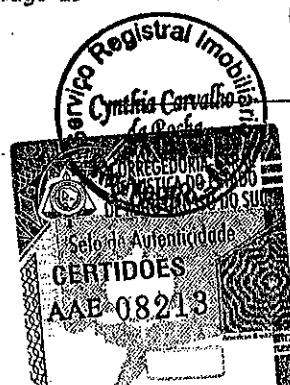
AV-2/317 - 20 de dezembro de 2006 – Protocolo nº 235 de 12.12.2006. Procede-se a presente averbação nos termos de Título Definitivo nº 000900, emitido em 02.08.2006, pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul, para fazer constar: cláusula de Inalienabilidade, Imprescritibilidade, Impenhorabilidade e seu caráter pré-indiviso. Tendo em vista que a outorga do presente título se faz com o objetivo de fomentar o desenvolvimento rural, a produção agropecuária, a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores rurais da comunidade beneficiada e sua fixação no campo, o presente título de domínio será INEGOCIÁVEL, nos termos do Art. 231, § 3º da Constituição Estadual. Emolumentos: R\$ 30,00; Funjecc 10%: 3,00; Funjecc 3%: 0,90. A Registradora: *Cynthia Carvalho da Rocha*

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido, em forma reprodutiva, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, é verdade e dou fé.

Rio Negro/MS, 21 DEZ 2006

Cynthia Carvalho da Rocha
Cynthia Carvalho da Rocha
Registradora

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Contraria 2010 Original

2006
2010
2012

Yoshi Nakamura

Chefe da Div. de Orl. da Est. Fundatária
Part./INCRA/P/N 139/2006